**MENSAGEM Nº 61/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 100.000,00.”**.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 4.455/23, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas:

**Secretaria da Cultura:** “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - recurso estadual referente a Emenda Parlamentar Individual, destinado a viabilizar a realização do “Troféu Louvemos”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de outubro de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** 1.Projeto de Lei;

2. Detalhes da Demanda – Parlamentar Rafa Zimbaldi.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 100.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.25.00 SECRETARIA DA CULTURA**

**02.25.06 Ações de Cultura**

**13.392.0307.2.243 Apoiar as Associações Artísticas da Cidade**

3350.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

02.801.1042 Emenda Individual Troféu Louvemos... R$ 100.000,00

Subtotal................................................. R$ 100.000,00

**TOTAL GERAL..................................... R$ 100.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4° da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos ...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal